

Documentos necessário para análise de minutas externas de Convênio de estágios e Acordo de Cooperação Técnica Científico

Pessoa jurídica de direito Privado	<ul style="list-style-type: none"> – Minuta padrão da proponente – Plano de trabalho, o qual deve observar, no que couber, os requisitos do artigo 116, §1º, da Lei nº 8.666/1993 – deve conter: com objeto, cronograma, competências de cada instituição, descrição das atividades, metas e resultados esperados. – CNPJ – Estatuto/contrato social – Ata de posse do representante legal no caso de instituições regidas por estatuto. – Certidão de situação fiscal municipal, estadual e federal; – Certidões de regularidade trabalhista e FGTS; – Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil. – Certidão e/ou tela de consulta ao SICAF, inclusive a rotina de impedimentos em licitar e contratar com o Poder Público (consulta realizada no sistema pelo IFC)
Pessoa jurídica de direito Público	<ul style="list-style-type: none"> – Minuta padrão da proponente – Plano de trabalho, o qual deve observar, no que couber, os requisitos do artigo 116, §1º, da Lei nº 8.666/1993 – deve conter: com objeto, cronograma, competências de cada instituição, descrição das atividades, metas e resultados esperados. – CNPJ – Estatuto social/lei orgânica – Ata/decreto de posse do representante legal

* a entrega dos documentos não garante a aprovação da minuta.

** a análise e aprovação da minuta é realizada pela Procuradoria Federal do IFC.

*** documentos complementares poderão ser solicitados